



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0242 Patricia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0242/2022

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

PATRICIA BRUNA ALVES - ME, pessoa jurídica, com sede a Rua do Trabalho, nº 305, Bairro Frei Damião, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 28.563.124/0001-02, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a **Sra. PATRICIA BRUNA ALVES KLIER**, portadora da Cédula de Identidade nº 5517655 e CPF nº 095.852.549-80, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente edital a **Contratação de Empresa especializada para a Execução de Reforma do Cercamento da Escola Pequeno Trabalhador, localizada na Rua Benno Molmann esquina com Rua Antero dos Santos, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê-SC**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital, conforme Processo Licitatório nº 0171/2020 - Tomada de Preços nº 0023/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 1.413,70 (um mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos)** conforme Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato, demonstração em Planilha e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

PATRICIA BRUNA ALVES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: